

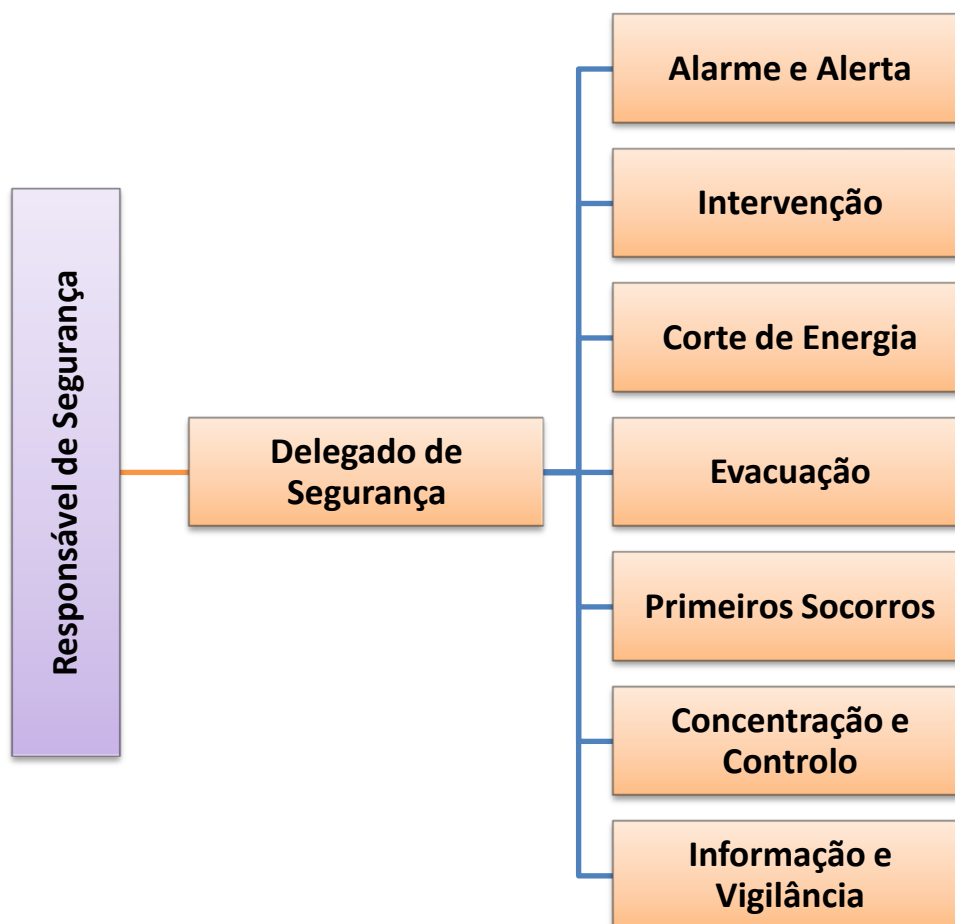
1 Estrutura interna de segurança

☐ Órgão de Comando:

- ☐ Responsável de Segurança;
- ☐ Delegado de Segurança

☐ Equipa de Intervenção:

- ☐ Equipa de alarme e alerta;
- ☐ Equipa de intervenção;
- ☐ Equipa de evacuação;
- ☐ Equipa de primeiros socorros;
- ☐ Equipa de corte de energia;
- ☐ Equipa de informação e vigilância;
- ☐ Equipa de concentração e controlo.



Ver Anexo Plano de emergência interno – II Equipa de emergência

1.1 Tarefas do Órgão de comando

Responsável de Segurança	Tarefas:
Responsável pelo Edifício	<ul style="list-style-type: none">☐ Implementar os requisitos legais em vigor.☐ Comandar e coordenar as ações a desenvolver para desencadear o plano de segurança interno.☐ Pode delegar estas funções ao delegado de segurança.
Delegado de Segurança	Tarefas:
<p>Avalia eventuais situações de emergência, coordenando as ações a desenvolver, a implementação do PSI e a quem cabe a responsabilidade de determinar a evacuação parcial ou geral, a necessidade de transmitir sinal de alerta e decidir acerca da necessidade de prosseguir ou cessar a intervenção.</p> <p>Presta esclarecimento aos socorros externos e regula a circulação de pessoas e viaturas</p>	<ul style="list-style-type: none">☐ Reconhecer, avaliar e declarar o nível de emergência;☐ Decidir o desencadear do PSI;☐ Coordena diretamente as ações a desenvolver;☐ Manter o responsável de segurança informado;☐ Coordena a intervenção das equipas de ajuda externa e fornece-lhes os elementos técnicos necessários;☐ Mandar chamar os socorros externos;☐ Mandar evacuar as instalações;☐ Avaliar a situação e decidir sobre a reocupação das instalações;☐ Efetuar o Relatório de ocorrência de Emergência.☐ Centralizar a recolha de informações necessárias à peritagem, reconstituição ou apuramento de responsabilidades pela ocorrência do sinistro;☐ Dirigir-se para a porta de acesso ao estabelecimento e presta todo o apoio e esclarecimentos aos socorros externos sobre o local do acidente e/ou sinistrados.☐ Realizar contactos regulares com os meios de apoio exteriores, dando-lhes a conhecer todos os riscos específicos da organização e sensibilizando-os para ações de colaboração;☐ Definir datas e locais para a realização de simulacros;

1.2 Tarefas da Equipa de Intervenção

Equipa de Alarme e Alerta	Tarefas:
Aciona o sistema de alarme acústico que denuncia a ocorrência. Avisa os Bombeiros.	<ul style="list-style-type: none">☐ À ordem do Delegado de segurança aciona o sistema de alarme acústico (sirene) que denuncia a ocorrência☐ Alerta os bombeiros da área através do número direto destes ou do 112 e/ou outros contactos telefónicos que estão afixados (um em cada piso).
Equipa de 1^{os} Socorros	Tarefas:
Presta o auxílio possível às vítimas.	<ul style="list-style-type: none">☐ Proceder à triagem dos acidentados por níveis de gravidade e proceder à estabilização das lesões e dos acidentados.☐ Prestar todas as informações e se necessário auxilia os elementos externos de socorros (INEM);
Equipa de Corte de Energia Elétrica e Gás	Tarefas:
Procede ao corte de energia elétrica e de gás.	<ul style="list-style-type: none">☐ Após ordem do Delegado de segurança ou ao ouvir o sinal sonoro, efetuar o corte da energia elétrica e o corte de gás.
Equipa de 1^a Intervenção	Tarefas:
Utiliza os extintores e/ou rede de incêndio armada.	<ul style="list-style-type: none">☐ Utilizar os meios de primeira intervenção, nomeadamente: extintores, bocas-de-incêndio, carretéis, etc.☐ Caso não consiga dominar a situação, fechar as portas e janelas do compartimento e aguarda a chegada dos Bombeiros.☐ Caso se verifique uma emergência ambiental, utiliza os meios necessários para diminuir as suas consequências;☐ Informar o coordenador de edifício ou delegado de segurança sobre a evolução da situação.

Equipa de Evacuação	Tarefas:
Controla a evacuação e encaminha os ocupantes para as saídas.	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Coordenar e Controlar a evacuação ordenada após o alarme, de forma a conseguir uma evacuação rápida e eficaz; ☐ Guiar os ocupantes através das vias de evacuação; ☐ Certificar-se da saída de todos os ocupantes; ☐ Não permitir o regresso ao local evacuado de qualquer pessoa; ☐ Indicar e/ou dirigir – se para o ponto de encontro; ☐ Ajudar a evacuação de pessoas feridas; ☐ Comprovar que não ficam atrasados na evacuação; ☐ Desimpedir os caminhos de evacuação;
Equipa de Concentração e controlo	Tarefas:
Procede à concentração da população	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Reunir no ponto de reunião as pessoas dispersas Edifício. ☐ Proceder à conferência de toda a população que abandonou o edifício. ☐ Em caso de se verificarem desaparecimento, avisar o Delegado de Segurança e os Bombeiros.
Equipa de Informação e Vigilância	Tarefas:
Presta esclarecimento aos socorros externos e regula a circulação de pessoas e viaturas	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Dirigir-se para o local de acesso a viaturas de socorro a fim de indicar, aos socorros externos, o percurso para a zona acidentada e outras informações sobre eventuais sinistrados; ☐ Regular a circulação interna de viaturas, mantendo livres os acessos; ☐ Regular a circulação de pessoas; ☐ Atender ao público, receber as organizações de socorro, forças de segurança, expor-lhes a situação e indicar-lhes os pontos de maior perigo.

No dimensionamento da Estrutura Interna de Segurança, estão considerados os períodos de férias ou outro tipo de ausências pelo que estão designadas no mínimo duas pessoas para cada cargo.

1.3 Ações a desenvolver em situação de emergência

Deteção	<ul style="list-style-type: none">☐ A deteção de qualquer situação de anormalidade, deve ser comunicada ao delegado de Segurança. A equipa de 1ª intervenção deverá estar pronta a atuar.
Reconhecimento	<ul style="list-style-type: none">☐ O Delegado de Segurança dirigir-se-á de imediato ao local assinalado para confirmação do sinistro. Logo que efetuada a avaliação do sinistro e caso, essa o justifique, será dado o alarme e o alerta.
Alarme	<ul style="list-style-type: none">☐ O Delegado de Segurança contactará o pessoal encarregue das missões de cortes de energia, 1ª intervenção, primeiros socorros e evacuação sendo necessário ordena que seja dado o alarme.
Alerta	<ul style="list-style-type: none">☐ O Delegado de Segurança desencadeará o Plano de Emergência caso a situação o justifique dando de imediato o alerta; para efetuar o alerta contactará os serviços de bombeiros.
Cortes de Energia	<ul style="list-style-type: none">☐ O elemento do corte de energia, ao receber ordem, deverá dirigir-se aos locais do quadro elétrico geral e à válvula de corte de gás e efetuar o seu corte.
Socorros	<ul style="list-style-type: none">☐ O elemento de socorro, ao receber ordem, deverá dirigir-se ao local do sinistro socorrendo prontamente as eventuais vítimas e auxiliando o seu transporte para o exterior, para o Ponto de Encontro. Este elemento manter-se-á no Ponto de Encontro prestando o auxílio às vítimas.
Combate	<ul style="list-style-type: none">☐ Ao ouvirem o sinal de alarme, os elementos de intervenção dirigir-se-ão ao local do sinistro e iniciarão o combate ao sinistro com os meios de primeira intervenção (extintores) até à chegada dos serviços de bombeiros, sem porem em causa a sua integridade física e sem nunca ficarem sozinhos perante o incêndio.

Evacuação

- ☐ Ao ouvirem o sinal de alarme os elementos de evacuação, enquadrarão os ocupantes de forma a conduzi-los, por via de evacuação não obstruída, até ao exterior – Ponto de Encontro.

Apoio aos Bombeiros

- ☐ O Delegado de Segurança prestará informações detalhadas aos bombeiros sobre a localização e extensão do sinistro e as medidas adotadas pela segurança do edifício.
- ☐ O Delegado de Segurança deverá igualmente efetuar o acompanhamento das operações dos serviços de bombeiros.

Reposição da Normalidade

- ☐ Conforme descrito nas obrigações do Delegado de Segurança, compete a este, dar a ordem para a reposição da normalidade.
- ☐ No final o Delegado de Segurança elabora o relatório da ocorrência, corrige ou substitui as instalações, os equipamentos e os sistemas danificados e providencia para que cada ocupante retome a normalidade das suas funções.

1.4 PLANO DE EVACUAÇÃO

O Plano de evacuação possibilita à organização a desenvolver ações de preparação e prevenção, tendo em conta o eventual envolvimento numa situação de emergência.

O principal objetivo do Plano de Evacuação será a evacuação do edifício sem pânico, para que todos saíam rapidamente e de uma forma ordeira, seguindo itinerários pré-definidos e para um local seguro e pré-determinado. Para que tal seja possível, é necessário que todos conheçam perfeitamente o Plano, e o tenham treinado várias vezes, de modo a que uma situação de Emergência não haja lugar a hesitações, atropelos ou a descontroles emocionais.

A evacuação é desencadeada após ativação da SDI, que dispara o avisador sonoro. A evacuação deve ser decidida e ordenada, por norma, pelo Delegado de Segurança. Pode ser parcial, envolvendo apenas uma parte do edifício, ou apenas um dos edifícios, já que uma evacuação geral poderá, não só ser desnecessária, como prejudicial ao desenvolvimento das operações.

1.4.1 Programação de Evacuação

A evacuação será geralmente decidida e ordenada pelo Delegado de Segurança, quando a gravidade da situação o justificar essa decisão poderá ser tomada de imediato por qualquer elemento com funções de responsabilidade no Edifício.

Função na Estrutura de Emergência	Nome	Departamento Edifício	Contacto
Responsável de Segurança			
Delegado de Segurança			
Alarme e Alerta			
Primeiros Socorros			
Equipa 1ª Intervenção			
Corte de Energia e Gás			
Equipa de Evacuação			
Concentração e Controlo			
Informação e Vigilância			

► Número Mínimo de Elementos da Equipa de segurança de Acordo com o Art.º 200º do RT-SCIE:

- **XXXXXXX (X)**

Responsáveis Pela Evacuação de Deficientes

FUNÇÕES:

- Deslocar-se o mais rapidamente possível para o local onde se encontrem os utentes portadores de deficiência ou Limitações;
- Solicitar prioridade em todas as situações;
- Sair atempadamente do local antes de iniciarem a evacuação;
- Respeitar as ordens dadas pela equipa de evacuação;
- Ter em atenção a Sinalética de Segurança;
- Transportar os utentes para o local de Reunião.

NOME:
